



Câmara Municipal de São Paulo

16 - PAR
16-1043/1995

PARECER

DA COMISSÃO DE ATIVIDADE ECONÔMICA SOBRE O PROJETO DE LEI

Nº 29/95

Visa o presente projeto de lei, de autoria do nobre Vereador Arselino Tatto, obrigar os estabelecimentos comerciais que vendam bebidas alcoólicas a exibir cartazes explicativos dos malefícios causados pelo álcool, afixados em local de fácil visibilidade e contendo advertências sobre os riscos do consumo de álcool em excesso, durante a gravidez ou para quem vai dirigir veículos ou operar maquinário.

O projeto em tela estabelece as seguintes penalidades progressivas: multa de 100 UFMs, suspensão temporária da autorização de funcionamento e cassação da autorização de funcionamento.

Segundo a justificativa, objetiva-se alertar a população para os riscos do consumo de álcool.

No âmbito da competência desta Comissão, argumentamos que o consumo em excesso de bebidas alcoólicas causa inúmeros acidentes de trânsito e de trabalho, resultando em prejuízos materiais incalculáveis e perda desnecessária de valiosos recursos humanos. Além de reduzir a produtividade dos trabalhadores, aumenta o risco de acidentes e é responsável por inúmeros dias de trabalho perdidos e licenças médicas, além de aumentar o montante dos gastos hospitalares com tratamentos de saúde, onerando o Poder Público e os cidadãos. Desse modo, entendemos que a iniciativa, ao objetivar proteger a saúde e a integridade física dos Municípios, é oportuna e meritória.

Pelo exposto, favorável este parecer.

Sala da Comissão de Atividade Econômica, em 08/8/95

PRESIDENTE -

RELATOR -